



APROVADO

MENSAGEM N° 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Em 27/09/2017

PRESIDENTE

SECRETARIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO ANDRÉ DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

No intuito de reorganizar o ensino municipal e redirecionar as instituições que o ofertam para a etapa que as escolas de fato atendam, faz-se necessária regulamentar, através de lei municipal, a criação de algumas escolas que há muitos anos já estão em pleno funcionamento neste município. Por este motivo, encaminho o projeto de Lei ora incluso.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CI

Recebida em 27/09/17 Horas 12:00

Funcionário(a) Responsável